



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

**Relação de documentos necessários para confecção do
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**

1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Em se tratando de *empresa ou sociedade estrangeira* em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
3. Cédula de Identidade dos sócios;
4. Certidão de inscrição no CNPJ;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Funcionamento, da empresa participante do certame;
9. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
10. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
11. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
12. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não conste na certidão data de validade, será considerada válida a certidão com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão;
13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

Os documentos acima listados deverão ser entregues:

- cópias autenticadas por cartório competente; ou
- cópias (devidamente acompanhadas do original), para autenticação do servidor da Câmara Municipal.